



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.507 DE 13 DE agosto DE 2.003.**

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, apesar da paralisação nacional ocorrida em 08 de agosto deste ano, o Governo Federal não se sensibilizou com a situação financeira precária na qual os municípios se encontram, devido ao corte no Fundo de Participação dos Municípios;

Considerando que, a maioria dos municípios promoverão nova paralisação em 15 de agosto do corrente ano, em protesto contra a aludida redução e que a Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM, aderiu à movimentação nacional e vem convocando todos para a mesma;

Considerando finalmente que, se faz necessária a continuidade desta luta em defesa de nosso município e dos que dele dependem,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 15 de agosto de 2003.**

**Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior, os servidores lotados no Pronto Socorro Municipal e no Complexo Hospitalar Garças/Araguaia.**



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de agosto de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal